



EXTRATO Nº 170/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 022/2017-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/6684-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SERV – CONSTRUTORA LTDA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM, relativo a prestação de serviços de operação técnica e manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditórios do CONTRATANTE, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

7. DO VALOR: O valor global estimado do presente aditivo para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de operação técnica no auditório e plenários, objeto deste contrato, é de R\$ 183.995,00 (Cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 15.332,91 (Quinze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

Os valores a serem pagos à CONTRATADA pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo, objeto deste contrato, é de R\$ 28.125,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 2.343,75 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

O valor global estimado do presente contrato para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de fornecimento de peças, objeto deste contrato é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato no que se refere aos serviços de operação técnica no auditório e plenários, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01422, de 30/07/2019, no valor de R\$ 66.442,64 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2019 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

As despesas com a execução do presente Contrato no que se refere aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01421, de 30/07/2019, no valor de R\$ 10.156,25 (Dez mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2019 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

As despesas com a execução do presente Contrato no que se refere ao fornecimento de peças serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903029, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01420, de 30/07/2019, no valor de R\$ 5.416,70 (Cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2019 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2019.

Manaus, 09 de agosto de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 167/2019 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 002/2019-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/18543-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa CAPRI ENGENHARIA LTDA - ME.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de **17,75%** e o acréscimo de **15,90%**, concernente aos itens constantes no anexo I, relativo às alterações do projeto executivo da obra, percentuais calculados sobre o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 002/2019-FUNJEAM.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO VALOR: Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 002/2019-FUNJEAM **suprimido na proporção de 17,75%** utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato, decorrente das alterações do projeto executivo a obra. **Parágrafo Primeiro:** O valor a ser suprimido é de **R\$ 34.428,28 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte oito reais e vinte oito centavos)**.

Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 002/2019-FUNJEAM **acrescido na proporção de 15,90%** utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao acréscimo de serviços relativo às alterações do projeto executivo da obra, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo Primeiro:** O valor a ser acrescido é de **R\$ 30.839,51 (trinta mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta um centavos)**.

O novo valor global do contrato após a supressão e acréscimo passa a ser de **R\$ 190.361,64 (cento e noventa mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

8. VIGÊNCIA: A partir da assinatura.

Manaus, 09 de agosto de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas